



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.637, de 05 de setembro de 1997.

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL EVANGÉLICO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL DE ALAGOAS - DESAFIO JOVEM DE ALAGOAS, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Av. Osvaldo Cruz s/n - Chã de Bebedouro, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de setembro de 1997.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
06/09/1997

